FAQ da Chamada pública CNPq/Petrobras N° 31/2026 Projeto InspirAÇÃO

1. **Qual o objetivo da Chamada?**

Apoiar Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) e Instituições de Ensino Superior (IES) para integrar o Projeto InspirAÇÃO, mediante a concessão de bolsas de Apoio Técnico em Extensão no País (ATP-B) destinadas a jovens mulheres negras estudantes do ensino médio regular de escolas públicas situadas nos territórios de atuação da Petrobras. Os territórios priorizados estão descritos no Anexo III da Chamada.

2. **Quais áreas e temas de pesquisa serão apoiados no Projeto InspirAÇÃO?**

As propostas devem relacionar-se a projetos de pesquisa voltados à produção de conhecimentos científicos nas áreas de **petróleo, energia, tecnologias sociais e sustentabilidade, com ênfase em cinco eixos temáticos**:

- organização e transformação de ideias em inovação: pensar em melhores formas de organizar, executar e gerir projetos de pesquisa e desenvolvimento;
- redução de emissões, eficiência operacional e mitigação de impactos locais: tornar a cadeia produtiva do petróleo e gás mais limpa e responsável, abrangendo desde a prospecção até a produção e refino;
- tecnologias que transformam a indústria de energia: aplicar inovações tecnológicas para modernizar e dar mais eficiência à exploração, produção e refino de petróleo;
- tecnologia para melhorar a vida das pessoas: propor soluções acessíveis que melhorem a vida nas comunidades, com foco na inclusão social e na sustentabilidade e
- passado, presente e futuro: as transformações do planeta.

3. **Qual a finalidade das bolsas de Apoio Técnico em Extensão no País (ATP-B)?**

As bolsas ATP-B destinam-se exclusivamente a estimular a participação de estudantes do ensino médio no desenvolvimento de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, despertando o interesse pelo ingresso na graduação e o aprofundamento da atuação nesses campos. É vedada a utilização das bolsas para pagamento de prestação de serviços.

4. **Qual o público-alvo do Projeto InspirAÇÃO?**

Jovens mulheres negras devidamente matriculadas no Ensino Médio Regular de escolas públicas e residentes nos territórios com atuação da Petrobras, listados no Anexo III da Chamada.

5. **E se a instituição não conseguir preencher todas as vagas com o público-alvo prioritário?**

Os editais internos de seleção das ICTs/IES devem observar, em **primeira chamada**, a seleção exclusiva de jovens mulheres negras que atendam aos requisitos. Caso não haja o preenchimento total

das vagas por esse público, as vagas remanescentes poderão ser disponibilizadas ao público em geral, respeitando as demais regras da Chamada.

6. Quais as exigências em relação às estudantes selecionadas como bolsistas?

É obrigatório que todas as bolsistas tenham seus currículos cadastrados e atualizados na Plataforma Lattes. Além disso, caberá à instituição executora solicitar e manter sob sua guarda, pelo tempo que for necessário, as autorizações dos pais ou responsáveis legais para que as bolsistas menores de 18 (dezoito) anos possam receber a bolsa e desenvolver as atividades do projeto.

7. Quem pode realizar a submissão da proposta?

As propostas devem ser submetidas pelo Pró-Reitor/a de Extensão, ou cargo equivalente, da IES/ICT, ou por uma pessoa indicada pela Pró-Reitoria de Extensão, ou instância equivalente da IES/ICT. O proponente deve ter vínculo formal com a IES/ICT indicada no formulário de propostas on-line como instituição de execução da proposta e ter seu currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes.

8. Quais documentos são de envio obrigatório junto ao formulário online?

O Formulário de Proposta online deverá ser submetido acompanhado obrigatoriamente de:

- Anexo I - Proposta Institucional Projeto InspirAÇÃO - Apoio Técnico em Extensão no País no Ensino Médio, (em formato .xls), limitando-se a 2 MB (dois megabytes);
- Anexo II - Documento de indicação do Representante Institucional nomeado pelo(a) PróReitor(a) de Extensão ou cargo equivalente da IES/ICT (em formato .pdf) ou Documento comprobatório do exercício do cargo/função para proponente Pró- Reitor(a) de Extensão ou cargo equivalente da IES/ICT.

Ressaltamos que é proibido renomear, inserir ou excluir qualquer aba ou célula do modelo do Anexo I, sob pena de indeferimento sumário da proposta.

9. Como comprovar a condição de Pró-Reitor(a) ou de Representante Indicado(a)?

Se for o(a) Pró-Reitor(a) de Extensão (ou equivalente): deve anexar o documento comprobatório do exercício do cargo/função em formato PDF. Se for indicado(a) pela Pró-Reitoria: deve anexar o Ofício de indicação do Representante Institucional assinado pelo(a) Pró-Reitor(a) de Extensão ou equivalente, seguindo o modelo do Anexo II (em formato PDF).

10. Quais instituições podem participar como Instituição de Execução?

Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) e Instituições de Ensino Superior (IES). A instituição deve, obrigatoriamente: a) estar previamente cadastrada no Diretório de Instituições do CNPq (CADI); b) desenvolver pesquisa científica e manter política voltada ao apoio técnico ao extensionismo; c) indicar na proposta e firmar parceria obrigatoriamente com escolas públicas de ensino médio situadas nos territórios de atuação da Petrobras.

11. **Uma universidade com vários campi ou subunidades pode enviar mais de uma proposta?**

Não. Será aceita apenas uma única proposta por proponente e por instituição executora. Propostas submetidas por subunidades serão indeferidas. A instituição deve consolidar em uma única proposta o total de bolsas a serem distribuídas entre todos os seus campi. Caso sejam enviadas mais de uma proposta pela mesma instituição ou proponente dentro do prazo, apenas a última proposta recebida será analisada. Propostas idênticas enviadas por proponentes ou instituições diferentes serão todas indeferidas.

12. Quem pode compor a equipe técnica e quais são as exigências cadastrais?

A equipe técnica pode ser composta por pesquisadores, estudantes, técnicos e outros profissionais na qualidade de colaboradores. Previamente ao ato de inscrição, todos os membros detentores de CPF devem estar cadastrados no Currículo Lattes (membros estrangeiros sem CPF devem estar cadastrados no Lattes ou no identificador ORCID). No formulário do "Anexo I - Proposta Institucional Projeto InspirAÇÃO" devem ser descritos apenas os 5 principais membros da equipe técnica. Ressalta-se que todos os membros da equipe e instituições participantes indicados no projeto devem fornecer anuência formal por escrito, a qual deverá ser mantida sob a guarda do Representante Institucional.

13. Qual a quantidade de escolas parceiras que poderão integrar o Projeto InspirAÇÃO?

Não há limite de escolas parceiras a atuarem no Projeto, desde que sejam obrigatoriamente escolas públicas de ensino médio. Entretanto, na submissão da proposta, na planilha "Anexo I - Proposta Institucional Projeto InspirAÇÃO", a ICT e/ou IES executora deve descrever detalhadamente apenas 5 escolas parceiras nos campos específicos; as demais escolas parceiras podem ser descritas na célula de informações adicionais.

14. As políticas de acolhimento para a instituição executora são obrigatórias?

Não. É desejável que a instituição implemente políticas que contemplem: acesso ao refeitório institucional ou oferta de alimentação às bolsistas; apoio logístico para o deslocamento das estudantes e sistema de monitoramento da permanência das estudantes ao longo do projeto.

15. Os relatórios semestrais são obrigatórios? Como enviá-los?

Os relatórios semestrais são obrigatórios e devem ser enviados a cada semestre ao CNPq. A instituição deve encaminhar ao CNPq relatórios semestrais de acompanhamento do desempenho das bolsistas considerando cinco métricas:

- mapa de entrada: caracterização do contexto socioeconômico, educacional e familiar das estudantes no momento de ingresso no programa;
- frequência: medição da regularidade de participação das estudantes nas atividades do programa;
- aproveitamento: avaliação do progresso da estudante ao longo do programa, considerando seu desempenho nas atividades de pesquisa;
- produtividade: acompanhamento do nível de envolvimento ativo da estudante nas atividades propostas, incluindo a realização de tarefas, projetos e contribuições em grupo e
- evasão: monitoramento da permanência das estudantes ao longo do programa, com identificação dos casos de desistência ou afastamento.

16. **Como será a concessão das bolsas?**

A concessão ocorrerá em três ciclos, cada um com duração máxima de 36 (trinta e seis) meses:

- 1º Ciclo: 1º de março de 2027 a 28 de fevereiro de 2030;
- 2º Ciclo: 1º de março de 2028 a 28 de fevereiro de 2031;
- 3º Ciclo: 1º de março de 2029 a 29 de fevereiro de 2032.

As bolsas terão duração de 36 meses se implementadas a partir do primeiro mês de vigência do ciclo. O item 6.1.2.1 informa que bolsas implementadas após o primeiro mês terão vigência reduzida, e o item 11.4 estabelece que o prazo máximo de execução das propostas apoiadas vai até 31 de outubro de 2031.

17. **Como preencher o quantitativo e a duração das bolsas no formulário de submissão?**

O período de concessão solicitado no formulário deve ser sempre igual a 36 meses. No campo "Quantidade de Bolsas", a instituição deve informar a quantidade que deseja para o primeiro ciclo (período 2027/2030). Essa mesma quantidade será automaticamente repetida nos ciclos subsequentes (2028/2031 e 2029/2032). O quantitativo de bolsas solicitado no formulário online de submissão e na planilha “Anexo I - Proposta Institucional Projeto InspirAÇÃO” deve ser exatamente o mesmo, considerando o quantitativo de um ciclo de 36 meses.

18. **Qual o valor global da Chamada e o valor mensal das bolsas ATP-B que serão concedidas nessa parceria?**

O valor global da Chamada é de R$ 30.240.000,00 (trinta milhões, duzentos e quarenta mil reais), oriundos da Petrobras e destinados exclusivamente ao pagamento de bolsas ATP-B (não há previsão de recursos de custeio ou capital).

As bolsas ATP-B têm o valor mensal de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).

19. Quais são os critérios de avaliação das propostas?

O Comitê Julgador avaliará as propostas com notas de 0 a 10 (até duas casas decimais), calculando-se a média ponderada segundo quatro critérios:

- Critério A – Dimensão da pesquisa na Instituição: peso 4;
- Critério B – Impacto social, equidade e inclusão: peso 3;
- Critério C – Potencial institucional de execução do Projeto InspirAÇÃO: peso 2;
- Critério D – Plano de divulgação, mobilização e engajamento: peso 1.

Em caso de empate, terá precedência a proposta com maior nota no Critério "B" e, persistindo o empate, a maior nota no Critério "C". Além da nota final, também será considerado o número de doutores em dedicação exclusiva na instituição para o dimensionamento do número de bolsas a serem concedidas.

20. Qual é a nota mínima para aprovação?

Somente as propostas com nota final igual ou superior a 6,0 (seis) serão recomendadas quanto ao mérito. Contudo, a aprovação de mérito não garante a concessão de bolsas: as propostas serão financiadas por ordem de classificação até o limite orçamentário disponível na Chamada de R$ 30.240.000,00.

21. Como funciona o bônus regional?

Após o cálculo da média ponderada, será acrescentado 1,0 (um) ponto na Nota Final (não cumulativo, respeitando o teto máximo de 10,0 pontos) para propostas cujas instituições executoras estejam sediadas nas regiões Norte ou Nordeste e que desenvolvam suas ações em escolas públicas localizadas nos territórios priorizados de atuação da Petrobras, conforme definido no Anexo III da Chamada.

22. **Qual é a data limite para submissão das propostas?**

08 de dezembro de 2026

23. **Qual é a previsão de implementação das bolsas?**

Março de 2027

24. Como ocorrem a contratação e a implementação das bolsas?

Após a publicação do Resultado Final no DOU, o proponente terá até 90 dias para assinar o Termo de Outorga (desde que não possua inadimplências com o CNPq, Receita Federal ou SIAFI). Firmado o Termo de Outorga, a instituição deverá realizar processo seletivo interno por meio de edital interno e o Representante Institucional fará a indicação das bolsistas na Plataforma Integrada Carlos Chagas (PICC).

25. Quais são os canais de atendimento para esclarecimento de dúvidas?

Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidos pelo e-mail atendimento@cnpq.br ou pelo telefone (61) 3211-4000 em dias úteis, até às 18h30, horário de Brasília.